



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 102/2007

**SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, avaliar para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área urbana de 87.381,19 m<sup>2</sup> ou 8,74 alqueires, situada neste Município, objeto da matrícula nº 3245/2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, em nome de **ELIAS PEREIRA FERRAZ**.

ALAOR FERREIRA MAINARDES JÚNIOR, Engenheiro Civil;  
ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, Analista de Tributos;  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, Vereador;  
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Servidor Público;  
VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA, Topógrafa.

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo de dez dias contados da publicação do presente decreto para entrega dos laudos de avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 7 de agosto de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal

5 DE MARÇO PIRAI DO SUL 1881